



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

Núcleo CCJR

Comissão de Constituição, Justiça e Redação



Parecer n.º 808/2019/CCJR

Referente ao Projeto de Lei n.º 455/2019, que “Institui a Semana Estadual da Cultura Evangélica”

Autor: Deputado Romoaldo Júnior

Relator: Deputado

Romoaldo Júnior

### I – Relatório

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 24/04/2019, sendo colocada em segunda pauta no dia 19/09/2019, tendo seu devido cumprimento no dia 01/10/2019, após foi encaminhada para esta Comissão no dia 02/10/2019, tendo a esta aportado no dia 03/10/2019, tudo conforme as folhas n.º 02 e 16/verso.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Lei n.º 455/2019, de autoria do Deputado Romoaldo Júnior, conforme ementa acima. Durante a tramitação, foi apresentada 01 (uma) emenda, pelo próprio autor do referido projeto.

De acordo com o projeto em referência, tal propositura visa instituir a Semana Estadual da Cultura Evangélica.

O Autor da proposição assim expõe em sua justificativa:

#### *“Semana Estadual da Cultura Evangélica*

*O presente projeto de lei destinado a instituir a semana estadual da cultura evangélica no Estado de Mato Grosso, com o objetivo de difundir essa cultura e levar a todos a boa nova da palavra de Deus, procurando atingir a toda comunidade evangélica, cumprindo o preceito bíblico de levar o evangelho a toda criatura. Cumpre, também, o presente projeto de lei, congregar todas igrejas de qualquer denominação, através de uma semana de encontros e eventos, a fim de uma união maior e caminhos idênticos nas ações, de sorte a proporcionar palestras temáticas, shows, feiras, gincanas e atividades esportivas. 1 Para tanto, poderão ser formadas uma ou mais comissões supradenominacionais, das quais os interessados poderão fazer parte e colaborarem na elaboração das propostas, ações e programas a serem realizados na supracitada semana. Assim, aguardo o apoio de meus nobres pares na aprovação desse projeto, que reputo de muita relevância evangélica.”*

Cumprida a pauta, o projeto foi encaminhado à Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, a qual exarou parecer de mérito favorável à aprovação, tendo sido aprovado em 1.ª votação pelo Plenário desta Casa de Leis no dia 18/09/2019.



ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Núcleo CCJR  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



Convém destacar, que a propositura vem difundir essa cultura atingindo toda a comunidade evangélica, congraçando todas as igrejas de qualquer denominação, através de uma semana de encontros e eventos, com palestras temáticas, shows, feiras, gincanas e atividades esportivas.

Os requisitos exigidos pela Lei n.º 10.556/2017 restaram cumpridos, conforme se observa do parecer favorável exarado pela Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, após juntada de documento (folhas 06) que comprova a concordância do Conselho de Ministros Evangélicos de Cuiabá e Mato Grosso, quanto à implantação da Semana Estadual da Cultura Evangélica.

Conforme, estipula o art. 2º:

*Art. 2º O projeto deverá ser instruído com documentos comprobatórios de realização de consulta aos setores diretamente envolvidos ou de audiência pública, devendo, em qualquer dos casos, ter havido a concordância na instituição da data comemorativa.*

*§ 1º A consulta ou audiência pública disposta no caput definirá se a data proposta é meritória do conceito de "alta significação" de que trata o § 2º do art. 1º.*

Em relação à emenda n.º 01, apresentada pelo próprio autor do projeto, a mesma teve o intuito de ficar em consonância com a Lei n.º 7.404 de 26 de abril de 2001, que institui o dia do Evangélico em 31 de Outubro, mantendo assim sua propositura inicial, razão pela qual deve ser **acatada**.

Assim, não vislumbramos questões constitucionais e legais que sejam óbice para a aprovação do presente projeto de lei.

É o parecer.

### III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, voto **favorável** ao Projeto de Lei n.º 455/2019, de autoria do Deputado Romoaldo Júnior, acatando a emenda n.º 01.

Sala das Comissões, em 15 de 30 de 2019.





ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

Núcleo CCJR

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

CTJ  
Fis. 20  
Rub. AS

IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei n.º 455/2019– Parecer n.º 808/2019
Reunião da Comissão em 15 / 10 / 2019
Presidente: Deputado Dilmar Dal Bosco
Relator: Deputado Silvio Júnior

Voto Relator
Pelas razões expostas, voto <b>favorável</b> ao Projeto de Lei n.º 455/2019, de autoria do Deputado Romoaldo Júnior, acatando a Emenda n.º 01.

Posição na Comissão	Identificação do Deputado
Relator	
Membros	